DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020 | Ano III | Edição nº 513 | Página 1 de 52

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	2
Termo de Fomento	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	4
Editais	50
Consórcio Intermunicipal de Acolhimento Institucional da Comarca de Estrela D`Oeste	52
Licitações e Contratos	52
Extrato	52
PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE	52
Atos Legislativos	52
Atos de Mesa	52

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 55/SL/2.018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE.

CONTRATADA: MEDPLAM PELARIN & PELARIN ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A LTDA ME.

ASSINATURA: 24/09/2020.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato para uso dos serviços especializados na prestação de serviços Médicos com fornecimento de equipamento para realização de exames de Ecocardiogramas Transtorácicos, por mais 12 (doze) meses, passando de 26 de setembro de 2020 para 26 de setembro de 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Modalidade: Pregão Presencial nº 35/SL/2018, Processo nº 2354/SL/2018.

Estrela D'Oeste, 08 de outubro de 2.020.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi afixada em lugar de costume e encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município.Data:- ___/___/____

_____

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
– ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO –

PREGÃO PRESENCIAL: 30/SL/2020 PROCESSO: 49/SL/2020 OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR QUE SERÃO SERVIDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E QUE NECESSITEM DE ALIMENTAÇÃO, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO". EMPRESA/LOTE/VALOR: GILSON MARCOS BERGAMINI ME, vencedora dos itens 01, 05, 06, 07, 09, 14, 15, 16, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 37, 39, 42, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 72, 76, 77, 78, 80, 85, 86, 87, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 108, 109, 110, 113, 116, 117, 119, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137, 138 e 139 no valor total de R$: 125.109,70 (cento e vinte cinco mil, cento e nove reais e setenta centavos). EMPRESA/LOTE/VALOR: PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens, 03, 12, 24, 44, 69, 74, 83, 95, 115 e 140, no valor total de R$: 45.206,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e seis reais). EMPRESA/LOTE/VALOR: RODRIGO BINHARDI 30572183852, vencedora dos itens 11, 13, 22, 43, 82, 84, 93, e 114, no valor total de R$: 20.470,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta reais), EMPRESA/LOTE/VALOR: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, vencedora do item, 38 no valor total de R$: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), EMPRESA/LOTE/VALOR: NEUSA FIGUEIRAS ME, vencedora dos itens 33, 34, 35, 49, 104, 105, 106 e 120 no valor total de R$: 42.331,00 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e um reais). Os itens 02, 04, 08, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 29, 36, 40, 41, 47, 51, 54, 58, 59, 62, 64, 70, 71, 73, 75, 79, 81, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 100, 107, 111, 112, 118, 122, 125, 129, 130, 133, 135, 141 e 142 fracassaram.

Estrela d'Oeste, 08 de outubro de 2020.

Marcos Antonio Saes Lopes

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Termo de Fomento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 52/SL/2020 INEXIGIBILIDADE: 10/SL/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, CNPJ 45.112.224/0001-23 TERMO DE FOMENTO: 12/SL/2020 CONTRATADA: Lar São Vicente De Paulo De Estrela D' Oeste, CNPJ: 45.112.091/0001-95 VALOR: O valor total é de R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única parcela. ASSINATURA: 08/10/2020 OBJETO: "FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ESTRELA D'OESTE PARA EXECUÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 37300007/2020 CONFORME PLANO DE TRABALHO, NO VALOR TOTAL DE R$: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)", através da realização de procedimento administrativo nos termos do artigo 31, inciso II e artigo 32 da Lei 13.019/2014, artigo 16, inciso IV, § 1° do Decreto Municipal n°. 3.421/2016 e Lei 8.666/93, art. 25, "Caput". MODALIDADE: Inexigibilidade PROPONENTE: 01.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 08 de outubro de 2020.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

E D I T A L 011/2020
CONVOCAÇÃO

Grazieli Munizi Pontel Costa, Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela d'Oeste/SP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as Entidades e Órgãos Municipais, por seus respectivos representantes, Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, para participarem da SPO - Sessão Plenária Ordinária - a ser realizada no dia 14/10/2020, às 8h, via utilização de meios remotos (Aplicativo Zoom), visto as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID – 19 (Novo Coronavírus), bem como sobre as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde e das Esferas Estadual e Municipal, em que será discutida a ordem do dia, conforme segue:

1. Abertura;

2. Ordem do dia;

3. Leitura de correspondências recebidas, emitidas e suas providências;

4. Apreciação de recursos financeiros / subvenções referente ao mês de outubro de 2020 para as Entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Estrela d'Oeste e Centro de Apoio da Criança e do Adolescente – CEACAD de Estrela d'Oeste;

5. Capacitação dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança do Município e CMDCA – Proposta NECA.

6. Campanhas educativas.

7. Divulgação da Campanha de Arrecadação do Imposto de Renda – 2021

8. Subvenção Terceiro Setor – Processo de Inexigibilidade.

9. Assuntos Gerais.

Estrela d'Oeste - SP, 09 de outubro de 2020.

GRAZIELI MUNIZI PONTEL COSTA

Presidente do CMDCA

Publicidade: 09/10/2020.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRELA D'OESTE/SP

2020

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

1 - IDENTIFICAÇÃO

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE – ESTADO DE SÃO PAULO

Porte do Município: Pequeno Porte I
CNPJ: 45.112.224/0001-23
Prefeito: Marcos Antonio Saes Lopes
Endereço: Rua Bahia, nº 639 – Jardim São Paulo
CEP: 15.650-000
Telefone: (17) 3833-9711
E-mail: prefeito@pmestrela.sp.gov.br

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 45.112.224/0001-23
Gestor: Alessandra Villa Assunção Toledo Lopes
Endereço: Rua Rio Grande do Norte, nº 248 – Jardim São Paulo
CEP: 15.650-000
Telefone: (17) 3833-9411
E-mail: social1@pmestrela.sp.gov.br

c) CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Rute de Oliveira
Endereço: Rua Rio Grande do Norte, nº 248 – Jardim São Paulo
CEP: 15.650-000
Telefone: (17) 3833-9411
E-mail: cmas@pmestrela.sp.gov.br

d) COMITÊ DE CRISE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alessandra Villa Assunção Toledo Lopes – Secretária Municipal de Assistência Social;

Maria Estela Campi Marques – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Niara de Oliveira Frigo - Representante da Proteção Social Especial;

Fernanda de Menezes Bortoluci – Representante da Proteção Social Básica;

Grazieli Munizi Pontel Costa: Representante de entidades prestadoras de serviços socioassistenciais;

Jurandir Gonçalves Martins: Representante dos usuários

2 - APRESENTAÇÃO

De acordo com o artigo primeiro da LOAS, "a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

A proteção social deve garantir segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar.

Dito isso, diante do atual contexto brasileiro, visto que, recentemente, um novo cenário nos foi apresentado, com severos impactos de saúde e impactos sociais em virtude da pandemia do novo Coronavirus (Covid 19), é primordial garantir a continuidade dos serviços e atividades essenciais do

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

SUAS no município de Estrela d'Oeste, assim, garantindo os direitos aos usuários da política de Assistência Social.

Segundo o Ministério da Saúde, a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

O SARS-CoV-2 foi identificado pela primeira vez por autoridades da cidade de Wuhan, capital da província de Hubei na China. O surto inicial deu origem a uma pandemia global que à data de 16 de setembro de 2020 tinha resultado em 29 412 696 casos confirmados e 931 272 mortes em todo o mundo.

Devido essa crise sanitária, a maior em um século, muitas famílias e indivíduos descobriram-se em situação de vulnerabilidade e risco social, enquanto outros tiveram uma situação pré-existente agravada. Sendo assim, para o funcionamento da politica pública de Assistência Social neste município, identificamos os serviços essenciais em cada equipamento, e reorganizamos a oferta destes serviços à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros), fragilização ou rompimento de vínculos afetivos, respeitando os protocolos de segurança recomendados pelos órgãos de saúde, visando a proteção dos usuários e dos trabalhadores do SUAS.

Desse modo, buscamos promover os serviços essenciais de forma segura, visando à proteção das populações mais vulneráveis e em risco social, incluindo o desenvolvimento de medidas voltadas à garantia de sua proteção durante o período de isolamento social, o apoio à prevenção da contaminação do coronavirus e atenuar os seus impactos.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

Por fim, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus e diante das recomendações da OMS – Organização Mundial de Saúde, leis, decretos e normativas nacionais, estaduais e municipais, a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de sua equipe técnica elaborou o plano municipal de contingência a fim de nortear o trabalho frente ao combate à pandemia causada pelo novo Coronavírus, através de ações e medidas de proteção social básica e especial.

3 - JUSTIFICATIVA

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo conoravírus – COVID-19 e as demais legislações do Ministério da Saúde, dos Governos Estaduais e Municipais.

Considerando as recomendações do Ministério da Cidadania, através da Portaria Nº 54, de 1º de abril de 2020, que classifica a oferta dos serviços de assistência social como serviços essenciais e visando a garantia da continuidade dos serviços e atividades no período da Pandemia da COVID-19.

Considerando o Decreto Municipal nº 3.793/2020, que decreta estado de calamidade publica no município de Estrela d'Oeste;

Considerando a rápida proliferação do coronavírus no Brasil que chegou ao município de Estrela d'Oeste, o que ocasionou a necessidade de medidas rápidas por parte dos gestores para conter a disseminação acelerada na população.

Posto isto, a Secretaria Municipal de Assistência Social definiu junto à sua equipe técnica, o reordenamento dos serviços de proteção social básica e especial prestados a população assistida.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

Portanto, este Plano irá nortear as ações que serão realizadas adequando-as ao momento vivido e adaptando-o quando necessário durante o período de execução.

4 - OBJETIVO GERAL:

- Viabilizar a garantia do acesso a serviços, programas e benefícios socioassistenciais, visando à garantia da proteção social durante a pandemia, criando conduções estratégicas para o enfrentamento ao novo Coronavírus, assim, buscando minimizar os impactos ocasionados pela sua ampla disseminação.

5 - OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Garantir proteção social às famílias diante de novas demandas emergentes surgidas decorrentes da pandemia da Covid-19;
- Ofertar ações emergenciais municipais de gestão na rede de oferta de serviços e programas da Assistência Social;
- Reconhecer a necessidade da população quanto às perdas, riscos e danos à integridade pessoal e familiar, requerendo, para tanto, respostas imediatas como a prestação de benefícios eventuais;
- Promover a socialização de informações por todos os meios de comunicação disponíveis, orientando sobre os serviços e suas alterações durante a pandemia, bem como acerca dos cuidados e prevenção da transmissão do novo Coronavirus, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

6 - PÚBLICO PRIORITÁRIO

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em situação de pobreza e extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único ou não, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência e idosas.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

7 - DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

As terras do município de Estrela d'Oeste já eram habitadas desde 1925. Em 24 de dezembro de 1948 foi elevado como município pela Lei nº 233.

Referente à Economia local, a laranja é hoje a principal cultura do município, seguindo de cana de açúcar, café, milho, algodão, seringueira, uva, soja e tomate. Na pecuária o rebanho leiteiro é destaque. A produção de bovino de corte é direcionada ao consumo interno, beneficiado pelo frigorífico local (FRIGOESTRELA). O parque industrial estrelense pode ser considerado jovem, por ter tido na sua maioria empresas instaladas a partir da década de 80. O setor secundário apresenta-se concentrado em poucos ramos, sendo formado na sua maioria por micro e pequenas. *(fonte: PMAS 2020)*

O município de Estrela d'Oeste pertence a macrorregião de São José do Rio Preto e microrregião de Fernandópolis, Localiza-se a uma latitude 20°17'16" sul e a uma longitude 50°24'03" oeste, estando a uma altitude de 456 metros. Possui uma área de 296,4 km².

É situado em um relevo levemente ondulado com altitude média de 188 metros. Suas formas de relevo são denominados de Colinas Médias, por causa de interflúvios de 1 a 4 km2. Seu solo é denominado de arenito de bauru.

O município é banhado pelos córregos do Ranchão, do Açoita Cavalo, da Bruaca, do Desengano, do Viadão, da Taboa, do Viadinho, da Taboinha e pelo Ribeirão de Santa Rita.

Dados do Censo - 2010

População Total: 8.208

- Urbana: 6.831
- Rural: 1.377
- Homens: 4.133
- Mulheres: 4.075

Densidade demográfica (hab./km²): 27,69

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

Dados do Censo - 2000

Mortalidade infantil até 1 ano (por mil): 10,43

Expectativa de vida (anos): 74,42

Taxa de fecundidade (filhos por mulher): 1,96

Taxa de Alfabetização: 87,26%

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M): 0,792

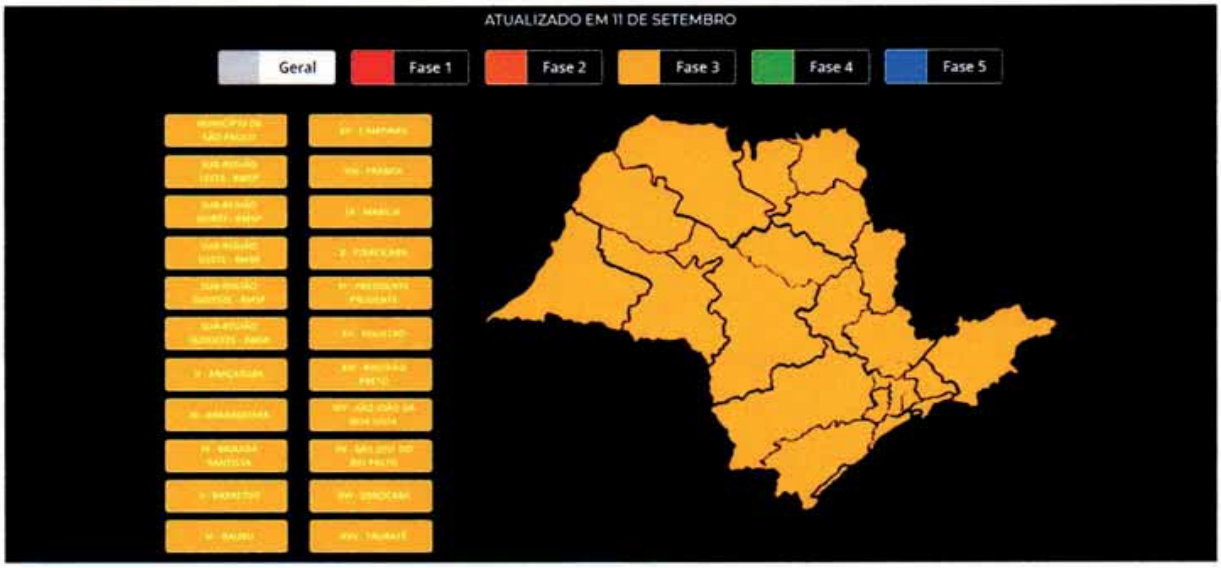
- IDH-M Renda: 0,705
- IDH-M Longevidade: 0,824
- IDH-M Educação: 0,848

(Fonte: IPEADATA)

Segundo o IBGE/2009, o Produto Interno Bruto (PIB) do município era de R$428,017 e o PIB per capita R$47.336,54. Não obstante, com base na estimativa populacional para o ano de 2014 realizado pelo IBGE, observou-se que o PIB cresceu, alcançando o valor de R$454,760, ampliando também a per capita para R$53.754,00.

Atualmente o município está se desenvolvendo sistematicamente, com uma melhor infra estrutura, e o desenvolvimento está ligado ao setor primário.

8 - PANORAMA ATUAL DA PANDEMIA NO ESTADO



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

CASOS EM SÃO PAULO		ÍNDICE DE ISOLAMENTO	
CONFIRMADOS	951.973	NO ESTADO	42%
ÓBITOS	34.492	NA CAPITAL	43%
atualizado em 23/9, às 15h15		*dados referentes a 22/9*	

9 - DIAGNÓSTICO DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO

a) NOVOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS DE SAÚDE IMPLANTADOS DURANTE A PANDEMIA A COVID-19:

Atualmente o município de Estrela d'Oeste possui 04 Estratégias de Saúde da Família.

Foi implantada a ala do Covid-19, que fica anexa à UBS III, com horário de funcionamento das 7h às 23h, de segunda-feira à sexta-feira. E a Santa Casa de Misericórdia com horário de funcionamento das 13h às 20h, todos os dias da semana.

b) DADOS EPIDEMIOLÓGICOS - DIA 22 DE SETEMBRO DE 2020:



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112



10 - FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE A PANDEMIA

a) **Equipamentos de Educação existentes no município:**

- Creche Escola "Professora Ana Aparecida Peresi Secches"
- EMEI "Professor Horizontino Angelucci"
- CEMEI "Professora Maria Luiza Gallo Freire de Carvalho"
- EMEF "Francisco Alves de Oliveira"
- Escola Estadual Silvio Mioto
- Colégio Objetivo

b) **Medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para o enfrentamento e prevenção ao novo Coronavirus (Covid 19):**

- Suspensão das aulas presenciais desde o dia 23/03/2020 em todas as Escolas da rede municipal de ensino;

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

- Afastamento dos professores, funcionários e gestores que pertencem ao grupo de risco;
- Redução do horário de funcionamento das Escolas;
- Reorganização da atuação dos funcionários, professores e gestores, de acordo com o espaço físico da Escola, para evitar aglomeração;
- Álcool em gel 70% em todos os ambientes da Escola;
- Uso obrigatório de máscara;
- Suspensão do Transporte Escolar;
- Suspensão da distribuição da merenda escolar;
- Parceria com a Secretaria de Saúde para orientações sobre a Pandemia.

c) **Projetos e/ou Programas implantados durante a Pandemia**

- Trabalho remoto desenvolvido por professores, funcionários e gestores;
- Aulas online (Whatsapp – grupos de alunos por classe) e/ou site das Escolas;
- Aulas impressas;
- Grupo de mães X professores (Whatsapp – para plantão de " Tira Dúvidas");
- Projeto de leitura online (contação de histórias);
- Formação continuada (de professores e gestores) por vídeo conferência e/ou lives;
- Entrega de Kit Verde (programa merenda em casa – governo federal) – aos alunos da Rede Municipal de Ensino, cujos pais são cadastrados no Programa Bolsa Família;
- Entrega em casa das atividades escolares aos alunos da zona rural;
- Criação de uma comissão de gerenciamento da Pandemia para retorno às aulas;

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

- Reuniões com a Comissão de gerenciamento e com o Conselho Municipal de educação para avaliar documentos e protocolos sobre o Novo Coranavírus – COVID19;
- Vídeo conferência aos pais, professores e alunos com a Professora Mediadora Daniela Villa H. Serafim, para amenizar o estresse causado pela Pandemia e conscientização da importância da retirada das atividades escolares, bem como a realização das mesmas;
- Escolas abertas para atender a comunidade escolar e realizar a entrega do Kit Alimentos, kit Verde e atividades escolares.

12 - REDE SOCIOASSISTENCIAL EXISTENTE NO MUNICÍPIO

a) Unidades Públicas:

➢ **Órgão Gestor**

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Gestão do SUAS
- Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto
- Serviço de Proteção Social de Média Complexidade – *Acompanhamento de famílias e/ou indivíduos que tiveram seus direitos violados;*
- CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
- CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

➢ **Proteção Social Básica:**

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

- PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

  Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família,

prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

- SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes

  O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

CCI - Centro de Convivência do Idoso "Álvaro de Jesus"

- SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos

CCI - Centro de Convivência do Idoso "José Candido Filho"

- SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos

  O serviço objetiva o desenvolvimento de atividades que contribuam para: o fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos idosos.

b) Unidades Privadas:

➢ **Proteção Social Básica**:

Secretaria Municipal de Assistência Social

DURANTE A PANDEMIA

CEACAD: O Centro de Apoio da Criança e do Adolescente estão com suas atividades presenciais com as crianças suspensas, com atendimento da [illegible] funcionamento todos os dias das 07h00min às 16h00min.

As visitas estão sendo realizadas com todos os EPIs necessários. Atividades com as orientadoras através de vídeos e entrega de atividades impressas. O grupo de famílias também por meio remoto e atendimento presencial se necessário.

Foi criado um canal de comunicação via whatsapp onde são enviados os vídeos de atividades e orientações.

Mesmo diante a Pandemia o CEACAD vem oferecendo seus atendimentos adaptados para que o serviço não perca sua qualidade e continuando assim com os vínculos entre entidade e família

APAE: Em atendimento a Deliberação CEE 177/2020, em especial aos artigos 1º e 4º, foi necessário adaptações ao Plano Escolar, tendo em vista o período da pandemia COVID-19, para a eficácia da prevenção e disseminação do Coronavírus, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações, considerando que os alunos não estão frequentando às aulas presencialmente e as atividades escolares tem sido realizadas à distância. O funcionamento da organização mantem-se das 07h00 às 16h00.

Tendo como objetivo a continuidade do processo ensino e aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial, estão sendo realizadas as atividades remotas via multimídia e/ou material impresso aos responsáveis nesse período, visando assim, minimizar a descontinuidade e interrupção do desenvolvimento das atividades curriculares, evitando maiores prejuízos à aprendizagem dos alunos.

A equipe multidisciplinar está atendendo via telefônica, visitas com orientações e alguns atendimentos presenciais, utilizando os EPI necessários.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

O objetivo é promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla, oferecendo os procedimentos necessários para execução e desenvolvimento das atividades não presenciais (ANPs) e oferecer uma melhor qualidade de acompanhamento, execução, assessoramento e orientação, diante o período da pandemia.

Lar São Vicente de Paulo: A instituição funciona todos os dias da semana, sendo 24h diárias, e durante a pandemia do Covid -19, não teve nenhuma alteração no seu funcionamento. Algumas medidas foram necessárias diante da pandemia da covid-19, sendo elas:

- Está sendo verificada a temperatura, saturação e a pressão arterial de todos os funcionários e internos do Lar duas vezes ao dia, sendo no período da manha e no período da tarde;
- As atividades na Entidade estão suspensas no momento para preservação da saúde dos idosos e colaboradores;
- As visitas estão suspensas por tempo indeterminado, mas para sanar a saudade dos familiares são realizadas chamadas de vídeo pelo whatsapp;
- Logo que começou a pandemia e o isolamento social foi realizado durante o horário do café da manhã uma palestra ministrada pela assistente social e psicóloga para os funcionários e internos do Lar sobre o que era a covid -19, quais os sintomas, e formas de contagio;
- Foi anexado no mural no refeitório gravuras e disseres sobre a covid-19;
- Para prevenção e impedir a disseminação do vírus aderimos à entrada pelo portão dos fundos e troca de roupas e calçados dos funcionários durante a entrada na Entidade, o uso de máscaras descartáveis sendo com troca a cada 02 horas, além da higienização das mãos com água e sabão e o uso de álcool em gel;

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

- Está sendo realizada a limpeza de muros e calçadas com cloro pela Prefeitura Municipal;
- Além da limpeza diária adotamos a limpeza dos corrimões e maçanetas com água sanitária;
- Antes das refeições todos os internos vão ate o lavatório lavar as mãos com água e sabonete liquido, e quando entram no refeitório fazem uso de álcool em gel para assepsia;
- Todos os funcionários foram orientados a lavarem as mãos e fazer uso de álcool em gel toda vez que forem manusear algum idoso, e dependendo caso se for durante a troca de fraldas, banhos ou para fazer curativo fazer uso de luvas sendo um par para cada idoso atendido;
- Cada idoso tem sua caneca e quando utilizadas as mesmas são colocadas em uma bacia separada para depois serem lavadas e substituídas por limpas;
- Foi providenciado dois quartos para isolamento, e como estávamos com 03 casos suspeitos estes foram isolados na capela da Instituição;
- Temos um local apropriado para dispensa de resíduos, caso algum interno apresente sintomas do coronavirus;
- Todos os idosos e funcionários estão com a carteira de vacinação em dia;
- Foram providenciados caixas plásticas com travas na lateral para serem utilizadas no isolamento para separação dos utensílios tais como (canecas, garfos, pratos, etc...);
- Assim que deu início ao isolamento o técnico em enfermagem o Sr. Wilian passou a ficar residindo no Lar para melhor acompanhamento dos idosos;
- Com afastamentos de alguns funcionários que testaram positivo e outros por síndrome gripal, foi contratado 03 novos funcionárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

- Está sendo utilizada máscaras N95, aventais, bota, protetor facial pelos profissionais, além de máscaras descartáveis e de tecido para os idosos. As mascaras N95, cada profissional higieniza a sua e guarda em um saquinho plástico. Já as máscaras de tecido utilizadas pelos idosos são trocadas a cada 02 horas e lavadas na lavanderia.
- As roupas utilizadas no setor de isolamento são lavadas separadamente das demais roupas.
- A Capela foi desocupada higienizada para receber os idosos que por ventura necessitarem do isolamento, e um local arejado, composto de 02 camas, mesa, cadeira.
- Quanto ao distanciamento entre os idosos no refeitório não esta sendo possível.
- Vale ressaltar que está sendo adaptado um espaço físico com o intuito de criar acomodações individuais ou de isolamento provisório adequado a realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomeração que propiciam a disseminação do Covid-19, em decorrência da **Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020**, nos serviços de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para idosos.

CIALAR: A instituição funciona todos os dias da semana, sendo 24h diárias, e durante a pandemia do Covid -19, não teve nenhuma alteração no seu funcionamento. Algumas medidas foram necessárias diante da pandemia da covid-19, sendo elas:

- As visitas dos familiares foram suspensas, no entanto, mantendo-se os vínculos por meio de contado telefônico e/ou chamada de vídeos;
- Os funcionários estão utilizando os EPIs, higienização das mãos e da casa frequentemente e as são roupas esterilizadas, bem

como outros cuidados necessários recomendados pelos órgãos de saúde;

- Aferição temperatura corporal dos funcionários e acolhido várias vezes ao dia;
- Realizado à proteção do acolhido, de acordo com às recomendações.

13 – INDICADORES SOCIAIS

No município de Estrela d'Oeste no mês de agosto de 2020 havia 219 famílias beneficiárias do Bolsa Família, sendo 647 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, 81,3 % dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino.

Ainda em agosto, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a **7%** da população total do município, abrangendo **162** famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de **92 %** em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

Cadastro Único
ESTRELA D'OESTE-SP



Fonte MC, Cadastro Único para Programas Sociais (06/2020)

O valor e os tipos de benefícios recebidos pelas famílias variam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrizes na família, por exemplo). Na tabela abaixo, constam a quantidade e os valores repassados por tipo de benefício:

Quantidades e valores por tipo de benefício													
Benefício Básico		Benefício Variável à Gestante (BVG)		Benefício Variável à Nutriz (BVN)		Benefício variável (crianças de 0 a 6 anos)		Benefício variável (crianças de 7 a 15 anos)		Benefício variável vinculado ao adolescente (BVJ)		Benefício para superação da extrema pobreza (BSP)	
Quant.	R$	Quant.	R$	Quant.	R$	Quant.	R$	Quant.	R$	Quant.	R$	Quant.	R$
195	17.355,00	3	123,00	3	123,00	139	5.699,00	140	5.740,00	30	1.440,00	132	10.840,00

Referência: agosto de 2020.

Fonte: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/bolsafamilia/relatorio-completo.html

Tendo em vista o alto grau de vulnerabilidade social, alguns grupos são considerados prioritários no processo de ingresso no PBF. São eles: famílias indígenas, quilombolas, em situação de trabalho infantil, com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo e com catadores de material reciclável.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

No mês de **junho de 2020**, **2** famílias beneficiárias pertenciam a um dos grupos denominados prioritários ao PBF (**0,9 %** do total de famílias beneficiárias), conforme tabela abaixo:

Famílias por grupo prioritário PBF		
	Quantidade	Percentual (em relação ao total de famílias beneficiárias do município)
Indígenas	0	0%
Quilombolas	0	0%
Famílias com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo	2	0,9%
Famílias com pessoas catadoras de material reciclável	0	0%
Famílias com pessoas em situação de trabalho infantil	0	0%
Total	2	0,9%

Fonte: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/bolsafamilia/relatorio-completo.html

O município vem realizando as atividades de cadastramento e possui (junho de 2020):

- **1.251 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **930 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **509 famílias** com renda até ½ salário mínimo; e
- **421 famílias** com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

O **Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)**, benefício da política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas), em Estrela d'Oeste há um total de 149 beneficiários:

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

BPC

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA
JULHO/2020
149

	Beneficiários	Repassado em Julho/2020	Repassado em 2020*	Repassado em 2019
PCD	90	R$ 94.050,00	R$ 677.623,00	R$ 1.104.806,50
Idosos	59	R$ 61.655,00	R$ 439.579,00	R$ 687.631,19
Total	**149**	**R$ 155.705,00**	**R$ 1.117.202,00**	**R$ 1.792.439,69**

* Referente aos meses de jan/2020, fev/2020, mar/2020, abr/2020, mai/2020, jun/2020 e jul/2020

RMV

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA
JULHO/2020
15

	Beneficiários	Repassado em Julho/2020	Repassado em 2020*	Repassado em 2019
Total	15	R$ 15.675,00	R$ 119.022,00	R$ 217.565,76

* Referente aos meses de jan/2020, fev/2020, mar/2020, abr/2020, mai/2020, jun/2020 e jul/2020
Fonte: DATAPREV/Sintese

Do início da pandemia até o momento houveram 90 atualizações cadastrais, dentre elas, 75 são do sexo feminino e 15 são do sexo masculino.

Segue abaixo dados extraídos do CECAD, contendo o total de pessoas em grupos específicos que estão no Cadastro Único até julho de 2020, bem como, tabulação dos últimos 12 meses:

- **Cor ou raça:**

SP-Estrela d'Oeste
Referência: Julho 2020
Sem Filtro

TABULACAO PARA PESSOA

	Cor ou raça						TOTAL
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem Resposta	
SP-Estrela d'Oeste	1.995	156	6	940	1	0	3.100
TOTAL	1.995	156	6	940	1	0	3.100

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

SP-Estrela d'Oeste

Referência: Julho 2020

Filtros aplicados:
Numero de meses apos a ultima atualizacao cadastral = ate 12 Meses

TABULACAO PARA PESSOA

	Cor ou raça						TOTAL
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indigena	Sem Resposta	
SP-Estrela d'Oeste	896	79	0	461	0	0	1.436
TOTAL	896	79	0	461	0	0	1.436

- **Faixa Etária**

SP-Estrela d'Oeste

Referência: Julho 2020

Sem Filtro

TABULACAO PARA PESSOA

	Faixa etária														TOTAL
	Entre 0 e 4	Entre 5 a 6	Entre 7 a 15	Entre 16 a 17	Entre 18 a 24	Entre 25 a 34	Entre 35 a 39	Entre 40 a 44	Entre 45 a 49	Entre 50 a 54	Entre 55 a 59	Entre 60 a 64	Maior que 65	Sem Resposta	
SP-Estrela d'Oeste	203	117	417	87	271	373	183	182	149	136	127	199	656	0	3.100
TOTAL	203	117	417	87	271	373	183	182	149	136	127	199	656	0	3.100

SP-Estrela d'Oeste

Referência: Julho 2020

Filtros aplicados:
Numero de meses apos a ultima atualizacao cadastral = ate 12 Meses

TABULACAO PARA PESSOA

	Faixa etária														TOTAL
	Entre 0 e 4	Entre 5 a 6	Entre 7 a 15	Entre 16 a 17	Entre 18 a 24	Entre 25 a 34	Entre 35 a 39	Entre 40 a 44	Entre 45 a 49	Entre 50 a 54	Entre 55 a 59	Entre 60 a 64	Maior que 65	Sem Resposta	
SP-Estrela d'Oeste	122	63	187	43	136	175	84	85	62	54	60	80	285	0	1.436
TOTAL	122	63	187	43	136	175	84	85	62	54	60	80	285	0	1.436

- **Sexo:**

SP-Estrela d'Oeste

Referência: Julho 2020

Sem Filtro

TABULACAO PARA PESSOA

	Sexo			TOTAL
	Masculino	Feminino	Sem Resposta	
SP-Estrela d'Oeste	1.428	1.672	0	3.100
TOTAL	1.428	1.672	0	3.100

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

SP-Estrela d'Oeste
Referência: Julho 2020
Filtros aplicados:
Numero de meses apos a ultima atualizacao cadastral = ate 12 Meses

TABULACAO PARA PESSOA

	Sexo			TOTAL
	Masculino	Feminino	Sem Resposta	
SP-Estrela d'Oeste	649	789	0	1.438
TOTAL	649	789	0	1.438

Com base nos dados do Cadastro Único, no município de Estrela d'Oeste não há povos e comunidades tradicionais. Contudo, podemos identificar que há grupos específicos, sendo: 24 agricultores familiares, 15 trabalhadores sazonais e 04 assentamentos precários e/ou irregulares.

Quanto às situações de vulnerabilidades existentes no território, a demanda estimada é de:

Situações de vulnerabilidade ou risco mais graves	Classificação	Demanda estimada no município
Alta porcentagem de crianças e adolescentes na população	1	202
Diferentes formas de violência advindas do núcleo familiar, grupos ou indivíduos	2	40
Existência de famílias com insuficiente ou nulo acesso a renda	3	129
Existência de famílias sem acesso a alimentos de qualidade em quantidade adequada (insegurança alimentar)	4	56
Existência de famílias em situação de fragilidade social e risco de ruptura dos vínculos familiares	5	10
Ocupação de áreas de risco para moradia	6	5

Fonte: PMAS 2020

14 - ANÁLISE DOS INDICADORES

Diante do exposto, podemos observar que no município de Estrela d'Oeste há 210 famílias em situação de extrema pobreza, que poderão ter sua situação agravada perante a pandemia da Covid-19.

Além disso, identificamos que há famílias sem acesso a alimento em quantidade adequada, o que poderá ficar acentuado em decorrência deste novo contexto social que estamos vivenciando.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

Há 05 famílias ocupando áreas de risco para moradia, o que poderá agravar situações de saúde, dificultando o isolamento social.

Ademais, há 459 famílias com renda per capita de até ½ salario mínimo, o que poderá gerar novas demandas emergentes surgidas decorrentes da pandemia da Covid-19.

Posto isto, é de suma importância a criação de ações e estratégias visando a proteção social destas famílias e/ou indivíduos, bem como reorganização da oferta dos serviços socioassistenciais já existentes.

11 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PARA OS TRABALHADORES DO SUAS DA REDE PÚBLICA E PARA A POPULAÇÃO

a) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para a atuação dos trabalhadores do SUAS será fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a demanda.

Os profissionais do SUAS devem usar equipamento de proteção individual (EPI) de acordo com a atividade presencial que exercer, sendo eles: **Máscara; Luvas; Aventai; Protetor de face; Álcool gel 70º; Uso de sabão e água potável para lavar as mãos com frequência.**

b) EXECUÇÃO DO TRABALHO

- A partir do dia 19/03 iniciou-se o revezamento dos funcionários dos equipamentos da Assistência Social do município, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CCI (Centro de Convivência do Idoso) e Órgão Gestor Municipal. Neste período cada funcionário comparece presencialmente à trabalho uma vez por semana, sendo que nos outros dias, realizam trabalho de forma remota.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

- No dia 07/07, o trabalho presencial de cada funcionários passou a ser em dois dias semanais, para melhor atender a demanda dos usuários de casa serviço, continuando com trabalho remoto nos outros dias.
- Dia 24/08 todos os trabalhadores voltaram ao trabalho presencial todos os dias da semana, sendo assegurado trabalho remoto para os casos suspeitos de contaminação, ou que para pessoas que residem com um suspeito de contaminação, ainda que não apresentem atestado, visando à prevenção da transmissibilidade do Coronavírus;
- Após a região passar para a fase amarela, observou-se novamente, um crescente número de casos do Coronavírus, contudo, a partir do dia 11/09 ficou definido pela gestão que todas as sextas-feiras, o horário de atendimento e funcionamento do CRAS será as 07h às 13h horas sem horário de almoço, diminuindo assim a exposição dos funcionários e usuários do serviço ao contato social.
- Manutenção do atendimento presencial e domiciliar pelos profissionais do SUAS apenas quando necessários;
- Atendimento socioassistencial individualizado e/ou coletivo via contato telefônico e/ou aplicativo de mensagens.

C) SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS OU QUE ESTEJAM INCLUÍDOS NO GRUPO DE RISCO

Poderão ser autorizados pela chefia, a trabalhar em suas residências, cabendo ao órgão responsável, prover os meios necessários para o desempenho de suas funções.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

15 - ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

- Conforme determina o Provimento CSM nº 2546/2020 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a partir do dia 18 de março de 2020 o cumprimento das Medidas Socioeducativas estavam suspensos devido à pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (Covid-19), logo, o acompanhamento estava sendo realizado à distância, por meio de contato telefônico semanalmente, a fim de evitar a quebra de vínculo.
- De acordo com o Provimento CMS nº 2.565/2020, a retomada do serviço de medida socioeducativa deveria ocorrer quando a região estivesse nas fases 3, 4 ou 5 do Plano de São Paulo, sendo assim, o atendimento presencial retornou a partir do dia 11 de setembro.
- Os demais atendimentos às famílias e/ou indivíduos que tiveram seus direitos violados estão ocorrendo de forma presencial, contudo, respeitando às recomendações dos órgãos de saúde.

CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Realização de reuniões por meio de videoconferência para apreciar aprovar e acompanhar as deliberações.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

  Realização de reuniões por meio de videoconferência para apreciar aprovar e acompanhar as deliberações

- **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**

  Realização de reuniões por meio de videoconferência para apreciar aprovar e acompanhar as deliberações

b) Centro de Referência de Assistência Social

PAIF E SCFV

- Suspensão temporária de atividades de caráter coletivo presencial, como SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, entre outras atividades de caráter coletivo;
- Durante a pandemia o funcionamento dos grupos do PAIF e do SCFV continuará de forma remota utilizando aplicativo whatsapp; Criação de grupos de whatsApp com os coletivos do SCFV e PAIF;
- Elaborar material didático com atividades para serem ofertadas aos usuários do SCFV nos domicílios durante o período de isolamento social devido a pandemia;
- As visitas domiciliares estarão restritas as situações de urgência e essenciais de acordo com a avaliação da equipe técnica e necessidade do usuário;

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

- Os atendimentos presenciais serão realizados evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera;
- Socializar as Informações às famílias/indivíduos através das redes sociais sobre a forma e horários de funcionamento dos serviços durante o período da Pandemia e as medidas preventivas adotadas durante os atendimentos e EPIs;
- Distribuição de materiais informativos, como panfletos, sobre o novo Coronavirus e formas de prevenção, bem como sobre as temáticas utilizadas no serviço, tais como: Trabalho Infantil, Violência Contra Mulher, entre outras;
- Acompanhamento remoto dos usuários do PAIF e SCFV, por meio de ligação telefônica;
- Manter o funcionamento de 8 horas diárias dos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

CADASTRO ÚNICO

- Atendimento presencial previamente agendado, evitando aglomeração na sala de espera e respeitando os protocolos de segurança recomendados pelo órgão de saúde;
- Divulgação de informativos nas redes sociais.
- Esclarecer a população acerca do auxílio emergencial do Governo Federal;
- Cumprir a determinação do governo federal de suspender as atualizações cadastrais de beneficiários do Bolsa Família enquanto o auxílio emergencial estiver sendo pago a população;
- Fazer cumprir por determinação do governo federal a proibição de aplicação de "ações de administração de benefícios", como o bloqueio ou suspensão do pagamento.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

- Considerar a Portaria 58/2020, que aprova Nota Técnica 20/2020 para orientar gestores e técnicos municipais acerca da regulamentação, da gestão e da oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da Covid-19, no âmbito do SUAS;
- Realizar agendamento para a concessão de benefícios eventuais no período de pandemia, evitando aglomerações;
- Organizar a oferta benefícios socioassistenciais por agendamento remoto;
- Identificar as demandas da população assistida diante do cenário de pandemia a população que se encontram com grau de vulnerabilidade social em virtude da pandemia covid -19.

C) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

- Preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19;
- Desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus;
- Ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;
- Alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

- Locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais;
- Provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

16 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

O plano será executado enquanto o quadro de pandemia estiver instalado e reconhecido pela Organização Mundial de Saúde.

17 - RECURSOS FINANCEIROS

OFERTA	R$ FMAS	R$ FEAS	R$ FNAS	R$ OUTRAS
Benefícios Eventuais	R$20.000,00	R$9.905,85		
EPI			R$5.250,00	
PSB			R$164.557,67	
PSE – Média			R$12.823,26	
PSE - Alta			R$70.097,80	

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

18 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano será acompanhado pelo Comitê de Crise, que fará o monitoramento e as adequações necessárias durante todo o período de execução.

A avaliação deverá ocorrer através de reunião entre o Comitê, Gestão e Equipe Técnica, ocasião em que serão avaliados os resultados alcançados e tomadas as decisões necessárias.

19 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contexto adverso de enfrentamento da pandemia de COVID-19, classificado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) com alto perfil de contaminação e multiplicação, afeta principalmente a população mais vulnerável, logo, a politica de Assistência Social deve assegurar às pessoas em situações de vulnerabilidades sociais o direito à assistência social, garantindo-lhes acesso aos serviços, programas e benefícios.

Entendemos a extrema importância da reorganização das ações ao momento vivido e nortear nossas intervenções durante todo período que perdurar a situação de vulnerabilidade pela Infecção Humana do novo Coronavírus.

A Política de Assistência Social é uma política pública que afiança as seguranças de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar, desse modo, os serviços do SUAS são considerados essenciais no atual contexto social e econômico.

Estrela d'Oeste, 24 de setembro de 2020.

Marcos Antonio Saes Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Rio Grande do Norte, 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 – Fone: (17) 3833-9411/ (17) 996051112

Comitê de Crise da Assistência Social:

Alessandra Villa Assunção Toledo Lopes
Secretária Municipal de Assistência Social

Maria Estela Campi Marques
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Niara de Oliveira Frigo
Representante da Proteção Social Especial

Fernanda de Menezes Bortoluci
Representante da Proteção Social Básica

Grazieli Munizi Pontel Costa
Representante de entidades prestadoras de serviços socioassistenciais

Jurandir Gonçalves Martins:
Representante dos usuários

Deliberação CMAS:

(X) **Aprovado** ( ) **Não aprovado**

Reunião Extraordinária do dia 28/09/2020.

Rute de Oliveira
Presidente do CMAS

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rio Grande do Norte, nº 248 – Estrela d'Oeste- CEP 15650-000 – Fone: (17) 38339411 –e-mail: cmas@pmestrela.sp.gov.br

Lei Municipal nº 2.872 de 11 de setembro de 2017

ATA **08/2020** – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE ESTRELA D´OESTE-SP. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2020 **(28/09/2020)** realizou-se reunião via utilização de meios remotos/videoconferência (aplicativo Zoom), visto as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID – 19 (Novo Coronavírus), bem como sobre as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério de Saúde e das Esferas Estadual e Municipal, os cidadãos que compõe o colegiado e que posteriormente assinarão o competente livro de presença, às oito horas (08h), para instalar a **SPE – Sessão Plenária Extraordinária** do CMAS de Estrela d'Oeste. Cabe informar que estavam presentes na reunião alguns participantes convidados: Alessandra Villa Assunção Toledo Lopes (Secretária Municipal de Assistência Social), José de Lima Carvalho (Coordenador/CCI), Viviane de Souza Brito da Silva (Coordenador/CRAS) e Michele Cristina Raimundo Inácio (Assistente Social do Lar São Vicente de Paulo). **Item Primeiro – Abertura:** A Presidente realizou as saudações, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão. A Conselheira Grazieli Munizi Pontel Costa, Segunda Secretária, doravante denominada simplesmente de Secretária, passou a secretariar os trabalhos do dia. **Item Segundo – Ordem do dia:** Leitura e aprovação da ATA 07/2020 e o edital de convocação 009/2020, foi mantida a ordem do dia, na forma publicada no referido. **Item Terceiro – Leitura de Correspondências recebidas, emitidas e suas providências:** Foi informado que nesta reunião não obteve Correspondências recebidas, emitidas e providências. **Item Quarto – Prestação de contas dos Recursos Federal do mês de setembro/2020:** A senhora Maria Estela, Diretora Municipal de Assistência Social apresentou os extratos da Conta-Corrente 108132-2 Agência 2050-8 do Bloco da Proteção Social Básica com saldo atual de R$ 192.466,27; o extrato da Conta-Corrente 108130-6 Agência 2050-8 o Bloco de Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social (BL GSUAS) com saldo atual de R$ 265,77; o extrato da Conta-Corrente 108129-2 Agência 2050-8 do Bloco de Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família (BL GBF) com saldo atual de R$ 4.934,40 e o extrato da Conta Corrente 17984-1, agência 2050-8 do Benefício de Prestação Continua na Escola, com saldo de R$ 329,36. O Conselho Apreciou e aprovou a Prestação de Contas, sem nenhum apontamento. **Item Quinto – Relatórios das Atividades semestrais (janeiro a junho) das Organizações da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Centro de Apoio da Criança e do Adolescente – CEACAD e do Lar São Vicente de Paulo para o exercício de 2020:** A senhora Maria Estela Marques Campi, Diretora Municipal de Assistência Social, apresentou os Relatórios Circunstanciados das atividades realizados dos meses de janeiro a junho de 2020 das Entidades referidas acima. O Conselho Apreciou e aprovou os Relatórios, sem nenhum apontamento. **Item sexto – Prestação de Conta 1º semestre de 2020, referente ao repasse Fundo a Fundo, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, do exercício 2020, repasse as parcelas e despesas efetuadas no período de Janeiro a Julho de 2020:** A senhora Maria Estela Marques Campi, apresentou o Relatório Circunstanciado de Atividades – Semestral; Tipo de Concessão: Transferência Fundo a Fundo:

ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE		PROGRAMA: Proteção Social Básica						
PROCESSO Nº 40-009/2020		PERIODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE / 2020						
Descrição do Serviço	Público Alvo	Nº de Atendidos						
		MÊS / ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	Programada	70	70	70	70	70	70
		Executada	66	68	67	67	67	67

ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE	PROGRAMA: Proteção Social Especial de Média Complexidade
PROCESSO Nº40-009/2020	PERIODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE / 2020

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rio Grande do Norte, nº 248 – Estrela d'Oeste- CEP 15650-000 – Fone: (17) 38339411 –e-mail: cmas@pmestrela.sp.gov.br
Lei Municipal nº 2.872 de 11 de setembro de 2017

Descrição do Serviço	Público Alvo	Nº de Atendidos						
		MÊS / ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias.	Pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores	Programada	40	40	40	40	40	40
		Executada	38	39	40	40	40	40

37

ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE		PROGRAMA: Proteção Social Especial de Alta Complexidade						
PROCESSO Nº40-009/2020		PERIODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE / 2020						
Descrição do Serviço	Público Alvo	Nº de Atendidos						
		MÊS / ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional	Idoso	Programada	20	20	20	20	20	20
		Executada	17	17	17	17	17	17

Segue em anexo, os Demonstrativos Integrais de Receitas e Despesas das Entidades referidas acima. O colegiado, apreciou e aprovou a Prestação de Conta do 1º semestre, sem nenhum apontamento. **Item Sétimo – Programa Bolsa Família:** Para Apreciação deste Conselho que tem o papel de atuar como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família (PBF), com a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa, a senhora Viviane de Souza Brito da Silva (Coordenador/CRAS e Gestora Municipal do referido Programa), relatou que este mês não teve nenhuma informação nova, está igual a do mês passado. **Item oitavo – Posse do novo membro do CMAS em vacância, representante da Sociedade Civil/Trabalhador do Sistema único de Assistência Social:** A Presidente esclareceu que conforme o COMUNICADO 02.2020 – CMAS/SP – Mesa Diretora e Comissão Especial no publicado no dia 16/09/2020, considerando o Edital n.º: 001/2020 – CMAS de 01 de setembro de 2020, que após análise das candidaturas pela Comissão Especial e Resultados dos trabalhadores habilitados para concorrer à vaga, obtivemos (01) um Representante da Sociedade Civil inscrito como Trabalhador do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o senhor **José de Lima Carvalho**, funcionário efetivo, nomeado pela Portaria nº: 11.236, de 04 de setembro de 2018, com o Cargo de Coordenador Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos no Centro de Convivência para Idosos e segundo o parecer da referida Comissão o mesmo está habilitado para a vaga, portanto, foi suspenso o Processo de escolha do novo membro, que seria realizado no dia 21/09/2020, para representante da sociedade civil que integrará o CMAS deste município, pois houve apenas uma candidatura. Ainda com a palavra, a senhora Rute de Oliveira, Presidente deste conselho, deu Posse ao novo membro do CMAS em vacância, o senhor Jose de Lima Carvalho, nesta Reunião Extraordinária. Portanto a *Representatividade da Sociedade Civil, Trabalhadores que atuam na Área da Assistência Social, ficará composta da seguinte forma*: ***TITULAR:- Grazieli Munizi Pontel Costa – CPF 407.513.708-27 e SUPLENTE: - José de Lima Carvalho – CPF 223.165.638-80.*** **Item nono – Apresentação do Plano de Trabalho/Reprogramação de Saldo do Cofinanciamento emergencial para os serviços de Acolhimento Institucional para Idosos, conforme estabelece a Resolução SEDS – 10, DE 8-5-2020:** A senhora Maria Estela, apresentou para o colegiado o Plano de Trabalho para utilização de saldo remanescente, do Lar São Vicente de Paulo deste município, do Cofinanciamento Emergencial para Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de R$ 3.000,00, conforme Resolução SEDS 10 de 08 de maio de 2020, onde explana que a Entidade já utilizou o valor de R$ 2.142,00, sendo o valor de R$ 1.342,00 em Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's (luvas, testes rápidos, aventais, álcool 70% liquido) e o valor de R$ 800,00, em produtos de limpeza (água sanitária, limpador perfumado, lava roupas), restando o total de R$ 858,00 para este conselho deliberar, para a entidade utilizar este recurso para compras de EPI's, tais como: luvas descartáveis, álcool 70% liquido e aventais, conforme estabelece o referido Plano de Trabalho. Frente ao exposto, o colegiado, apreciou e aprovou a utilização do recurso remanescente, sem nenhum apontamento. **Item décimo – Assuntos**

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rio Grande do Norte, nº 248 – Estrela d'Oeste- CEP 15650-000 – Fone: (17) 38339411 –e-mail: cmas@pmestrela.sp.gov.br

Lei Municipal nº 2.872 de 11 de setembro de 2017

72 **Gerais**: A senhora Maria Estela, verbalizou para o colegiado que o CENSO SUAS, já se encontra disponível
73 para preenchimento com o seguinte calendário:
74
75

Calendário 2020

Questionário	Abertura	Encerramento
Cras	**14 de setembro**	**13 de novembro**
Centro de Convivência		
Creas (municipal e regional)	**28 de setembro**	**20 de novembro**
Centro POP		
Centro DIA e similares		
Unidade de Acolhimento (municipal e estadual)	**05 de outubro**	**27 de novembro**
Família Acolhedora		
Posto de Cadastramento		
Conselho (municipal e estadual)	**19 de outubro**	**04 de dezembro**
Gestão (municipal e estadual)		
Fundos de Assistência (municipal e estadual)		
Período de Retificação	**7 de dezembro**	**11 de dezembro**

76 Para apreciação dos Relatórios de visitas nas Entidades: Os conselheiros aptos a voto, após
77 oportunidade de discussão e manifestação, deliberaram pela aprovação dos Relatórios da Comissão
78 para acompanhamento das Entidades, de acordo com o *Plano de Acompanhamento, Fiscalização e*
79 *Controle Social das Entidades e Organizações de Assistência Social,* do Centro de Apoio da
80 Criança e do Adolescente – CEACAD, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE,
81 Lar São Vicente de Paulo, Consórcio Intermunicipal de Acolhimento Institucional da Comarca de
82 Estrela D' Oeste – CIALAR, Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de
83 Fernandópolis/SP - APADAF e a Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis/SP -
84 ADVF. A conselheira Maria Estela, juntamente com a conselheira Fernanda de Menezes Bortoluci,
85 apresentaram para o Conselho, o Decreto n.º 3.879/2020, de 24 de setembro de 2020, que cria o
86 Comitê de Crise na Assistência Social com objetivo de propor medidas, na área social, para o
87 enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional pelo novo Coronavírus
88 (COVID-19), bem como elaborar o Plano de Contingência da Política de Assistência Social, logo em seguida
89 ambas apresentaram o Plano de Contingência. O Conselho Apreciou e aprovou o Plano de Trabalho de
90 Contingência, sem nenhum apontamento.

CMAS **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rio Grande do Norte, nº 248 – Estrela d'Oeste- CEP 15650-000 – Fone: (17) 38339411 –e-mail: cmas@pmestrela.sp.gov.br

Lei Municipal nº 2.872 de 11 de setembro de 2017

Assistência Social	T	Fernanda de Menezes Bortoluci	P
	S	Maria Estela Marques Campi	P
Saúde	T	Graziela Conceição Pelarim	A
	S	Denise Aparecida Bessa	A
Educação	T	Rute de Oliveira	P
	S	Nayara Garcia Maraia	A
Sociedade Civil	T	Grazieli Munizi Pontel Costa	P
	S	Vinicius Célis de Oliveira	A
Sociedade Civil	T	Meyre Helen Soligo Lameira	A
	S	José Carlos Raimundo de Carvalho	A
Sociedade Civil	T	Jurandir Gonçalves Martins	P
	S	Andrea Cristina Pereira dos Santos	A

92 Em seguida, por ser expressão da verdade eu Grazieli Munizi Pontel Costa que secretariei e assino
93 com a Presidente Rute de Oliveira para que apresente ATA produza os feitos de Lei. Nada mais.
94 **ATA lida, corrigida e aprovada por unanimidade.**

Grazieli Munizi Pontel Costa
Segunda Secretária

Rute de Oliveira
Presidente

95

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

ANEXO RP-02 - REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS –
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Desenvolvimento Social

TIPO DE CONCESSÃO: Subvenção

LEI AUTORIZADORA ou CONVÊNIO:- nº 2020/00670

OBJETO: Formalização do termo de Fomento de Cooperação Técnico e Financeiro entre a Prefeitura Municipal de Estrela d´Oeste e a Organização da Sociedade Civil do município CENTRO DE APOIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CEACAD.

EXERCÍCIO: 1º semestre 2020

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Estrela d´Oeste

CNPJ: 45.112.224/0001-23

ENDEREÇO e CEP: Rua Bahia nº 639 – Jardim São Paulo – CEP: 15.650-000

RESPONSÁVEL(IS) PELO ÓRGÃO: Marcos Antonio Saes Lopes.

VALOR TOTAL RECEBIDO NO EXERCÍCIO: R$ 14.180,04 (catorze mil, cento e oitenta reais e quatro centavos)

I - DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS		
		VALORES R$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	0,00
REPASSADOS NO EXERCÍCIO 13/03/2020	R$	4.726,68
30/03/2020	R$	2.363,34
16/04/2020	R$	2.363,34
13/05/2020	R$	2.363,34
08/06/2020	R$	2.363,34
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS até 30/06/2020	R$	0,00
TOTAL	R$	14.180,04
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELO BENEFICIÁRIO	R$	0,00

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do órgão público beneficiário vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R$ 14.180,04 (catorze mil, cento e oitenta reais e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO REPASSE				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (2)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA (RESUMIDA)	VALOR (R$)
26.03.2020	RECIBO	CENTRO DE APOIO-CEACAD	REPASSE A ENTIDADE	4.726,68
03.04.2020	RECIBO	CENTRO DE APOIO-CEACAD	REPASSE A ENTIDADE	2.363,34
29.04.2020	RECIBO	CENTRO DE APOIO-CEACAD	REPASSE A ENTIDADE	2.363,34
19.05.2020	RECIBO	CENTRO DE APOIO-CEACAD	REPASSE A ENTIDADE	2.363,34
09.06.2020	RECIBO	CENTRO DE APOIO-CEACAD	REPASSE A ENTIDADE	2.363,34
			TOTAL DAS DESPESAS	14.180,04
			RECURSO DO REPASSE NÃO APLICADO	0,00
			RECURSO RESTITUIDO A CONTA DO CONVENIO PAGO COM RECURSO PRÓPRIO	0,00
			VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR	0,00
			VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	-0-

Declaramos, na qualidade de responsáveis pelo órgão beneficiário supra epigrafado, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Controle Interno, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

III – AJUSTES VINCULADOS ÀS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO REPASSE (3)						
AJUSTE Nº	DATA	CONTRATADO / CNPJ	OBJETO RESUMIDO	LICITAÇÃO Nº (4)	FONTE (5)	VALOR GLOBAL DO AJUSTE
Termo de Fomento 01/s/2020	10/03/2020	Centro de Apoio da Criança e do Adolescente-CEACAD. CNPJ-65.711.376/0001-50	Formalização Termo de Fomento.	Inexigibilidade	Estadual	28.360,08

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

TOTAL	28.360,08

LOCAL e DATA: Estrela d´Oeste, 17 de setembro de 2.020
RESPONSÁVEL: (Marcos Antonio Saes Lopes)

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

ANEXO RP-02 - REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS –
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Desenvolvimento Social

TIPO DE CONCESSÃO: Subvenção

LEI AUTORIZADORA ou CONVÊNIO:- nº 2020/00670

OBJETO: Formalização do termo de Fomento de Cooperação Técnico e Financeiro entre a Prefeitura Municipal de Estrela d´Oeste e a Organização da Sociedade Civil do município ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA D´OESTE.

EXERCÍCIO: 1º semestre 2020

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Estrela d´Oeste

CNPJ: 45.112.224/0001-23

ENDEREÇO e CEP: Rua Bahia nº 639 – Jardim São Paulo – CEP: 15.650-000

RESPONSÁVEL(IS) PELO ÓRGÃO: Marcos Antonio Saes Lopes.

VALOR TOTAL RECEBIDO NO EXERCÍCIO: R$ 4.012,38 (quatro mil, doze reais e trinta e oito centavos)

I - DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS		
	VALORES R$	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	0,00
REPASSADOS NO EXERCÍCIO 12/03/2020	R$	1.337,46
30/03/2020	R$	668,73
16/04/2020	R$	668,73
13/05/2020	R$	668,73
08/06/2020	R$	668,73
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS até 30/06/2020	R$	0,00
TOTAL	R$	4.012,38
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELO BENEFICIÁRIO	R$	0,00

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do órgão público beneficiário vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R$ 4.012,38 (quatro mil, doze reais e trinta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO REPASSE				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (2)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA (RESUMIDA)	VALOR (R$)
26.03.2020	RECIBO	ASSOC.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS-APAE.	REPASSE A ENTIDADE	1.337,46
03.04.2020	RECIBO	ASSOC.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS-APAE.	REPASSE A ENTIDADE	668,73
29.04.2020	RECIBO	ASSOC.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS-APAE.	REPASSE A ENTIDADE	668,73
19.05.2020	RECIBO	ASSOC.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS-APAE.	REPASSE A ENTIDADE	668,73
09.06.2020	RECIBO	ASSOC.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS-APAE.	REPASSE A ENTIDADE	668,73
			TOTAL DAS DESPESAS	4.012,38
			RECURSO DO REPASSE NÃO APLICADO	0,00
			RECURSO RESTITUIDO A CONTA DO CONVENIO PAGO COM RECURSO PRÓPRIO	0,00
			VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR	0,00
			VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	-0-

Declaramos, na qualidade de responsáveis pelo órgão beneficiário supra epigrafado, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Controle Interno, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

III – AJUSTES VINCULADOS ÀS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO REPASSE (3)

AJUSTE Nº	DATA	CONTRATADO / CNPJ	OBJETO RESUMIDO	LICITAÇÃO Nº (4)	FONTE (5)	VALOR GLOBAL DO AJUSTE
Termo de Fomento 02/sl/2020	10/03/2020	Assoc.Pais e Amigos Excepcionais - APAE CNPJ- 65.711.376/0001-50	Formalização Termo de Fomento.	Inexigibilidade	Estadual	8.024,76
TOTAL						8.024,76

LOCAL e DATA: Estrela d´Oeste, 17 de setembro de 2.020.
RESPONSÁVEL: (Marcos Antonio Saes Lopes)

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

ANEXO RP-02 - REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS –
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Desenvolvimento Social

TIPO DE CONCESSÃO: Subvenção

LEI AUTORIZADORA ou CONVÊNIO:- nº 2020/00670

OBJETO: Formalização do termo de Fomento de Cooperação Técnico e Financeiro entre a Prefeitura Municipal de Estrela d´Oeste e a Organização da Sociedade Civil do município LAR SÃO VICENTE DE PAULO

EXERCÍCIO: 1º semestre 2020

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Estrela d´Oeste

CNPJ: 45.112.224/0001-23

ENDEREÇO e CEP: Rua Bahia nº 639 – Jardim São Paulo – CEP: 15.650-000

RESPONSÁVEL(IS) PELO ÓRGÃO: Marcos Antonio Saes Lopes.

VALOR TOTAL RECEBIDO NO EXERCÍCIO: R$ 6.952,92 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)

I - DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS		
		VALORES R$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	0,00
REPASSADOS NO EXERCÍCIO 13/03/2020	R$	2.317,64
30/03/2020	R$	1.158,82
16/04/2020	R$	1.158,82
13/05/2020	R$	1.158,82
08/06/2020	R$	1.158,82
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS até 30/06/2020	R$	0,00
TOTAL	R$	6.952,92
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELO BENEFICIÁRIO	R$	0,00

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do órgão público beneficiário vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R$ 6.952,92 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO REPASSE				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (2)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA (RESUMIDA)	VALOR (R$)
26.03.2020	RECIBO	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	REPASSE A ENTIDADE	2.317,64
03.04.2020	RECIBO	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	REPASSE A ENTIDADE	1.158,82
29.04.2020	RECIBO	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	REPASSE A ENTIDADE	1.158,82
19.05.2020	RECIBO	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	REPASSE A ENTIDADE	1.158,82
09.06.2020	RECIBO	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	REPASSE A ENTIDADE	1.158,82
			TOTAL DAS DESPESAS	6.952,92
			RECURSO DO REPASSE NÃO APLICADO	0,00
			RECURSO RESTITUIDO A CONTA DO CONVENIO PAGO COM RECURSO PRÓPRIO	0,00
			VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR	0,00
			VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	-0-

Declaramos, na qualidade de responsáveis pelo órgão beneficiário supra epigrafado, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Controle Interno, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

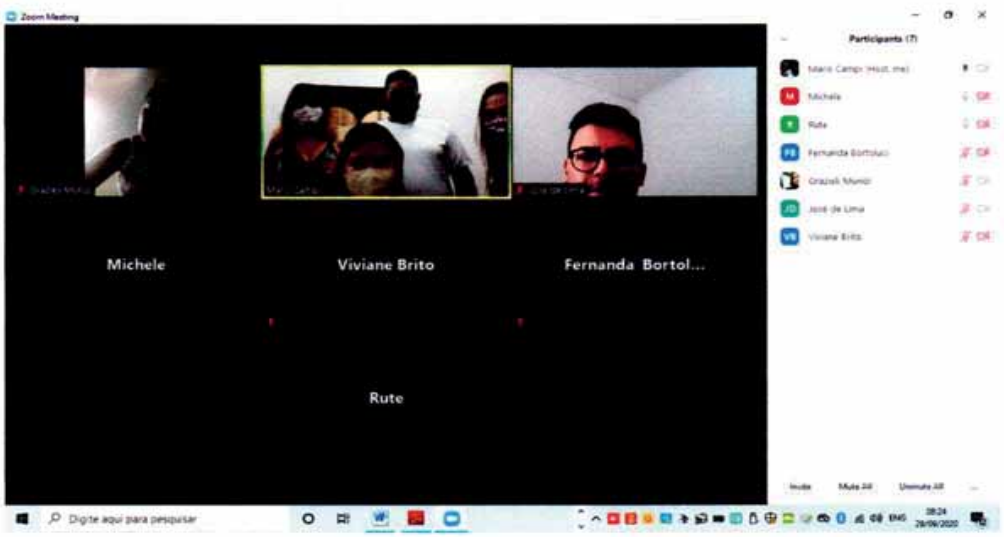
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

III – AJUSTES VINCULADOS ÀS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO REPASSE (3)						
AJUSTE Nº	DATA	CONTRATADO / CNPJ	OBJETO RESUMIDO	LICITAÇÃO Nº (4)	FONTE (5)	VALOR GLOBAL DO AJUSTE
Termo de Fomento 03/sl/2020	10/03/2020	Lar São Vicente de Paulo CNPJ- 65.711.376/0001-50	Formalização Termo de Fomento.	inexigibilidade	Estadual	13.905,84
TOTAL						13.905,84

LOCAL e DATA: Estrela d´Oeste, 17 de setembro de 2.020
RESPONSÁVEL: (Marcos Antonio Saes Lopes)


Zoom Meeting
Michele
Viviane Brito
Fernanda Bortol...
Rute
Participants (7)

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Rua Rio Grande do Norte, nº 276 – Jardim São Paulo – Estrela d' Oeste – SP
Fone: (17) 3833-9411 Ramal: 227
E-mail: sec.educacao@pmestrela.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME/Nº 06, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"Adota medidas administrativas em relação a retomada das aulas presenciais das escolas públicas municipais, estaduais, particulares e filantrópicas, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 65.061/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 65.140/2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia COVID-19; Resolução Seduc 60, de 19 de agosto de 2020;

Considerando o estado de pandemia causado pela COVID-19, agregado às orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde para não aglomeração de pessoas e distanciamento social;

Considerando o disposto pelo Secretário de Estado da Educação, de que cada Município terá autonomia para decidir sobre a volta às aulas;

Considerando sondagem feita pela Secretária Municipal de Educação junto aos pais/responsáveis de alunos, docentes e servidores, consulta a Secretária Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Arranjo de Desenvolvimento da Educação do Noroeste do Estado de São Paulo – "ADE Noroeste Paulista" e Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19;

Considerando o necessário planejamento para a retomada das ações presenciais com tranquilidade e segurança, garantindo a proteção da saúde tantos dos alunos quanto dos funcionários, dos professores e comunidade escolar.

RESOLVE:

Artigo 1º: Continua vigente a suspensão das aulas presenciais nas escolas públicas municipais, estaduais, particulares e filantrópicas até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único: O estabelecido no caput deste artigo não implica na proibição da realização de atividades presenciais breves e sem aglomeração, tais como, reuniões do Conselho de Escola, APM e demais órgãos colegiados, orientações aos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Rua Rio Grande do Norte, nº 276 – Jardim São Paulo – Estrela d' Oeste – SP
Fone: (17) 3833-9411 Ramal: 227
E-mail: sec.educacao@pmestrela.sp.gov.br

professores e servidores não pertencentes ao grupo de risco, outras de cunho administrativo-pedagógico, desde que sem a presença de alunos no local.

Artigo 2º: Como forma de transmissão do conteúdo programático e cumprimento da grade curricular, as aulas serão ministradas remotamente com conteúdo escolar disponibilizado via "online" e material impresso.

Artigo 3º: A Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19 instituída para deliberações acerca do retorno das aulas poderá ser novamente convocada, para análise do cenário vigente, tendo por escopo a organização do possível retorno as aulas presenciais, bem como, para adoção de outras medidas pertinentes.

Artigo 4º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Estrela d`Oeste, 08 de outubro de 2020.

RUTE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Consórcio Intermunicipal de Acolhimento Institucional da Comarca de Estrela D`Oeste

Licitações e Contratos

Extrato

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE -
- EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 03/2020 PROCESSO: 02/2020 CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Acolhimento Institucional da Comarca de Estrela d'Oeste/SP CONTRATADA: UP COMUNICAÇÃO E MARKETING POLÍTICO, CNPJ: 26.956.917/0001-58 OBJETO: "DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL QUE CONTENHA VEICULAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)": O valor total de R$: 2.360,00(dois mil trezentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) para implantação e taxas e R$ 130,00 (cento e trinta mensais). ASSINATURA: 06/10/2020 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 02/2020 Vigência: O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, respeitadas as requisições e necessidades deste Consórcio.

Estrela d'Oeste/SP, 06 de outubro de 2020.

Marcos Antonio Saes Lopes

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº. 517/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especificamente as constantes do Artigo 6º, do Regimento Interno c.c. o Artigo 51, da Lei Complementar 85, de 24 de março de 2009, resolve baixar o seguinte Ato da Mesa.

Artigo 1º)- Considerando a conveniência e o interesse da administração desta Edilidade, como também de acordo com o Decreto Municipal nº 3888/2020 que transfere o ponto facultativo do "Dia do Servidor Público" do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira), suspendendo seu expediente, a Mesa Diretora resolve da mesma forma suspender o expediente da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Artigo 2º)- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste – SP-, 07 de outubro de 2020.

André Pelarin

Presidente da Câmara

Pedro Caluz da Silva

1º. Secretário

Miguel Marques

2º. Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Jenifer Luana da Silva Cordioli

Diretora Geral